PROJETO DE LEI Nº094/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

Autoriza a concessão de incentivo, na forma da Lei Municipal nº2349/2011, a MP DIESEL LEVE E PESADO e dá outras providencias.

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizada a concessão de incentivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.349/11 e Decreto Municipal nº 031/2011, à MP DIESEL LEVE E PESADO inscrita no CNPJ nº59.310.442/0001-87.

Art. 2º - O incentivo autorizado pelo art. 1º da presente Lei se dará por meio de cessão de uso de lote urbano, quadra 01, da área industrial, matrícula nº5120 do registro de imóveis de São Martinho/RS, pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação.

Art. 3º - As cessão ora autorizada será pactuada por meio de contrato a ser firmado entre as partes.

Art.4 º - Em hipótese do fechamento ou transferência do empreendimento para outro município, o incentivo fica automaticamente cancelado sem qualquer direito de restituição da empresa pelos incentivos autorizados.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1º DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2026.10.02 08:53:12 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 094/2026 **SÃO MARTINHO/RS, 1º DE OUTUBRO DE 2026.**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores e Vereadora.

No ensejo da realização da presente Sessão Ordinária do egrégio Poder Legislativo, estamos procedendo no encaminhamento do Projeto de Lei nº 094/2026, sobre o qual apresentamos a seguinte;

JUSTIFICATIVA:

Prezados Edis;

O encaminhamento do Projeto de Lei ao egrégio Poder Legislativo, que lhes apresentamos nesta oportunidade, tem por objetivo solicitar autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa proceder no incentivo a MP DIESEL LEVE E PESADO inscrita no CNPJ nº59.310.442/0001-87.

Pelo presente Projeto de Lei, o incentivo autorizado consistirá em cessão de uso de lote urbano, quadra 01, da área industrial, matrícula nº5120 do registro de imóveis de São Martinho/RS, pelo período de 10 (dez) anos, com possibilidade de prorrogação, sendo que as partes firmarão contrato de cessão de uso de imóvel.

O incentivo foi aprovado pela Comissão Especial Para Análises Técnicas (CEAT), no dia 17 de setembro do corrente ano, conforme parecer, que segue em anexo ao presente Projeto de Lei.

Pelo exposto pedimos a aprovação unânime do presente projeto de lei.

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015 Dados: 2026.10.02 08:53:32 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal